



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: Degles da Silva Palma	Matrícula: 2593-3
E-mail: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br	Telefone: (38) 3675-1128
1. Objeto O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bonfinópolis de Minas e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a grade de atrações do evento CarnaBom 2026, promovido pelo Município de Bonfinópolis de Minas, contemplando apresentações que atendam ao gosto popular e às manifestações culturais locais. Para tanto, foi selecionada a Cantor “Andrezin O Principe”, artista musical consagrado no segmento em que atua, reconhecido tanto pela crítica especializada quanto pela ampla aceitação junto ao público. A Cantor iniciou na música nos anos 2000, como tecladista de bandas e cantores assim como Rick e Renner. Em 2005 iniciou sua carreira como cantor se apresentando em bares e festivais de Brasília – DF. Em 2008 montou uma banda chamada Forró Rasgado onde trabalhou com o nome por 10 anos até 2018, desde então segue carreira solo com o nome artístico Andrezin o Príncipe. O “Andrezin O Principe” possui expressiva relevância nas redes sociais, refletindo sua popularidade e alcance nacional, contando atualmente com mais de 1 milhão de seguidores nas redes sociais. Tal engajamento confirma sua representatividade	



junto ao público e sua capacidade de atrair significativa participação nos eventos em que se apresenta.

Assim, considerando a notoriedade nacional e regional da Cantor “Andrezin O Príncipe”, sua aceitação popular e sua capacidade de atrair expressivo número de espectadores, a contratação mostra-se adequada para valorizar o evento CarnaBom 2026, garantindo maior participação da comunidade e fomentando a cultura e o entretenimento local.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. Descrições e quantidades

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE”, no CarnaBom 2026, do município de Bonfinópolis de Minas, é de **R\$80.000(Oitenta mil reais)**. Este valor inclui os custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins, transporte, carregadores.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; Camarim; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás; Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No Espaço de Eventos Pafúncio Brandão, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, domingo de carnaval.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo – Degles da Silva Palma.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal, conforme cronograma:

- a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do Contrato;**
- b) 50% (cinquenta por cento) primeiro dia útil após evento/apresentação.**

Bonfinópolis de Minas – MG, 06 de outubro de 2025.

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo
Matrícula: 2593-3

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a grade de atrações do evento CarnaBom 2026, promovido pelo Município de Bonfinópolis de Minas, contemplando apresentações que atendam ao gosto popular e às manifestações culturais locais.

Para tanto, foi selecionada a Cantor “Andrezin O Principe”, artista musical consagrado no segmento em que atua, reconhecido tanto pela crítica especializada quanto pela ampla aceitação junto ao público.

A Cantor iniciou na música nos anos 2000, como tecladista de bandas e cantores assim como Rick e Renner. Em 2005 iniciou sua carreira como cantor se apresentando em bares e festivais de Brasília – DF. Em 2008 montou uma banda chamada Forró Rasgado onde trabalhou com o nome por 10 anos até 2018, desde então segue carreira solo com o nome artístico Andrezin o Príncipe.

O “Andrezin O Principe” possui expressiva relevância nas redes sociais, refletindo sua popularidade e alcance nacional, contando atualmente com mais de 1 milhão de seguidores nas redes sociais. Tal engajamento confirma sua representatividade junto ao público e sua capacidade de atrair significativa participação nos eventos em que se apresenta.

Assim, considerando a notoriedade nacional e regional da Cantor “Andrezin O Principe”, sua aceitação popular e sua capacidade de atrair expressivo número de espectadores, a contratação mostra-se adequada para valorizar o evento CarnaBom 2026, garantindo maior participação da comunidade e fomentando a cultura e o entretenimento local.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



4 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE”, no CarnaBom 2026, do município de Bonfinópolis de Minas, é de R\$80.000(Oitenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, transporte, carregadores.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; abastecimento dos camarins; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás; Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Diante da contratação da apresentação do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE”, foi verificado que a empresa **MARYANNA DUARTE SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.881/0001-00 possui contrato de exclusividade para negociação das apresentações da Cantor em questão, onde foi analisado toda a documentação da empresa em questão e a mesma está regular.

5 – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO

O show será realizado no Espaço de Eventos Pafúncio Brandão, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, domingo de carnaval, com previsão de 02h30 (duas horas e trinta minutos) de show.

6 – DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/21, especialmente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: 02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.

8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contraprestação para realização dos serviços possui o valor estimado de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, sendo compatível com os preços de mercado e/ou praticados pela empresa.

Na hipótese de prorrogação contratual, se ultrapassados 12(doze) meses após a apresentação da presente proposta, o valor dos serviços será reajustado pelo IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo.

Bonfinópolis de Minas – MG, 06 de outubro de 2025.

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo



Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2026, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de **R\$80.000,00(Oitenta mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente Secretário de Fazenda, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas, no valor estimado de R\$80.000,00(Oitenta mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025.

Marcos Bispo Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE
**BONFINÓPOLIS
DE MINAS**
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

**NOSSO POVO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Para: Procurador Municipal

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo de contratação, mediante contratação por Inexigibilidade, do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2026 para análise e emissão de parecer jurídico quanto a regularidade do mesmo.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo



Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Para: Setor de Licitações e Contratos

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2026 para que o mesmo seja autuado.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo



ATUAÇÃO PROCESSO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, é instaurado o presente processo administrativo, sob o nº 087/2025, Inexigibilidade sob o nº 051/2025, autuado, referente a contratação de Inexigibilidade, a Cantor “STUDIO BAND” para composição das apresentações do CarnaBom 2026.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025.

Nádylla Aparecida Silva e Souza
Coordenadora de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
**BONFINÓPOLIS
DE MINAS**
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

NOSSO POVO
EM PRIMEIRO
LUGAR

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Para: Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo de contratação, mediante contratação por Inexigibilidade, do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para composição das apresentações do CarnaBom 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2026 para que o mesmo seja ratificado.

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025

DEGLES DA SILVA PALMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo



PROCESSO Nº 087/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **MARYANNA DUARTE DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.881/0001-00, com sede na QNN 23, CONJUNTO G, LOTE 02, CEILÂNDIA NORTE-DF, detentora de exclusividade da apresentação artística do Cantor “ANDREZIN O PRÍNCIPE” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 07 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal